

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 08/2020**

PROCESSO Nº: 6017.2020/0005380-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONTRATADA: Lider Serviço de Locação de Serviços Eireli

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviço de transporte mediante disponibilidade de 01 (um) veículo (van ou mini van) em caráter não eventual, com condutor e combustível, com quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio a atividades técnicoadministrativas dos diversos setores de SF.

OBJETO DO ADITAMENTO: Supressão de 1 (um) veículo e Prorrogação Contratual

**O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada na Rua Libero Badaró, nº 190, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste ato representada pela **Coordenadora de Administração** conforme artigo 4º, II, da Portaria SF nº 78, de 27 de março de 2019, **Senhora ELIANE OSTROWSKI**, e, de outro lado a empresa **Lider Serviço de Locação de Serviços Eireli**, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 1560, sala 17, Santana, São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 17.165.013/0001-13, por seu representante legal Sr. João José de Lima Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, [REDACTED] do [REDACTED] e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato SF nº 08/2020**, consoante despacho autorizatório exarado no SEI nº 040862124 publicado no D.O.Cidade de SP em 13/03/2021 e despacho de rerratificação no SEI 042100757, publicado no D.O.Cidade de SP em 09/04/2021 do processo supracitado, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na seguinte conformidade:

1. Fica suprimido, a partir de 01/03/2021, 01 (um) veículo, correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.
2. O valor mensal do contrato com a supressão será de R\$ 6.192,15 (seis mil cento e noventa e dois reais e quinze centavos).
3. O presente Contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** a partir de **30/04/2021**.



4. O valor mensal da prorrogação com aplicação do reajuste provisório é de R\$ 6.563,77 (seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos) e o total será de R\$ 78.765,24 (setenta e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte quatro centavos) onerando a dotação 17.10.04.122.3024.2.100.3.390.37.00.00 e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para eventuais despesas com pedágio, onerando a dotação 17.10.04.122.3024.2100.3.3.90.33.00.00
5. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e posteriores termos aditivos e apostilamentos no que não colidirem com as disposições deste.
- E, por estarem ajustadas, firmam as partes, o presente instrumento, em duas vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

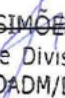
*São Paulo, 19 de abril de 2021.*




Coordenadora de Administração  
Secretaria Municipal da Fazenda

  
Lider Serviço de Locação de Serviços Eireli  
Contratada

Testemunhas:

  
AMANDA SIMÕES DA SILVA  
Nome: Diretora de Divisão Técnica  
RG/CPF SF/COADM/DICOM

  
Guilherme R. de Oliveira  
Nome:  
RG/CPF

RF. 

